

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A DC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
ANU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1 VIA				
1. LAVRATURA			TN/CSB/0182/	2011	
Local:	Fortaleza -CE		Data:	19/05/11	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Economista Francisco Luiz Salles Gonçalves				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	26-1-5	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEL	.EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMII	DADE(S)		
Unidade de Negó	cio da Bacia do Curú e Litoral				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO 1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS Е INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0028/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0033/2011 CONSTATAÇÃO - C1: ESTRUTURA DE ATENDIMENTO: instalações físicas escritório/almoxarifado e serviços comerciais No Escritório/Atendimento/Almoxarifado

- Núcleo de Miraíma
- Ausência de extintor de incêndio no escritório/atendimento/almoxarifado;
- O escritório/atendimento encontrava-se fechado no ato da inspeção.

Não Conformidade

NC1 - A CAGECE-UNBCL não está cumprindo os artigos 27, 119, 146 e 150 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

, ,
DETERMINAÇÃO
D1 - A CAGECE deve dispor de estrutura adequada para atender às solicitações e reclamações dos usuários, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.
Prazo para atendimento: 30 dias